



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.555, DE 03 DE MARÇO DE 2.010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Institui o Dia da Atividade Física no município de Regente Feijó-SP e dá outras providências.**"

Autoria: Vereador - Ana Lúcia de Melo Carvalho.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia da Atividade Física, a ser celebrado todo dia 09 (nove) de abril de cada ano, no município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Fica a partir da promulgação da presente lei, referida data comemorativa incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - O Poder Público criará mecanismos buscando estimular e conscientizar a população acerca da importância da prática constante de atividades físicas saudáveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo